



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI Nº 982/2012

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 976/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias -2012 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 976/2011 a seguinte ação:

Ação		Produto	Un. Medida	Meta	Valor	Fonte
12.03.08.244.0022.1.033	Construção do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS	Const. efetuada	Global	01	R\$ 200.000,00	301- Rec. Convênio e Prog. - Outras Finalidades

Art. 2º - Fica mantido o objetivo e as diretrizes do programa 0022 – ATENÇÃO A FAMÍLIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL